



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 520/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar
Convênio na forma que especifica, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Prefeitura Municipal de Formosa, SEBRAE/GO, AGDR e SENAR/GO.

Art. 2º - Os encargos que o Município de Formosa vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 089/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 097/2011, de 10/11/2011 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 520/11 de 21/11/2011 que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio na forma que especifica, e dá outras providências”*.

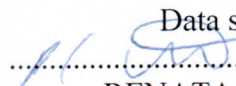
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos